



**EDITAL UFMS/PROGEP Nº 5, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria RTR/UFMS nº 1164 de 27/12/2016 e no que consta do processo nº 23104.006350/2016-92, torna pública a complementação do item 5 dos Editais UFMS/Progep nº 104 e nº 105/2016, com o objetivo de selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior da UFMS.

**DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

1. A documentação solicitada no subitem 5.3 dos Editais Progep nº 104 e 105/2016 deverá ser entregue até o dia 11 de abril de 2017 (terça-feira) em envelope lacrado, identificado com a frase: "CONCURSO PÚBLICO DOCENTE Edital 104 e 105/2016: ATENDIMENTO DIFERENCIADO", dirigido à CDR:

- a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios), ou SEDEX, com envio para o seguinte endereço:

Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/Progep  
Avenida Costa e Silva, s/nº - Bairro Universitário  
CEP 79070-900 Campo Grande – MS

2. Os documentos especificados no subitem 5.4 dos Editais Progep nº 104 e 105/2016 devem ser entregues, até o dia 11 de abril de 2017 (terça-feira), em envelope lacrado, identificado com a frase: "CONCURSO PÚBLICO DOCENTE Edital 104 e 105/2016: ATENDIMENTO DIFERENCIADO - AMAMENTAÇÃO", dirigido à CDR:

- a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios), ou SEDEX, com envio para o seguinte endereço:

Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/Progep  
Avenida Costa e Silva, s/nº - Bairro Universitário  
CEP 79070-900 Campo Grande – MS

- 2.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 2.2. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.
- 2.3. O acompanhante e a criança deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.
- 2.4. Não será permitida a ausência da sala de prova para a amamentação à candidata que não solicitar o atendimento diferenciado constante no subitem 5.4 dos Editais Progep nº 104 e 105/2016.

**ANTÔNIO JOSÉ ANGELO MOTTI**